



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

Parecer ao Projeto de Lei nº 014/2025

1. RELATÓRIO

A Comissão de Transportes, Tecnologia, Informática, Obras Públicas, Urbanismo, Serviços Públicos e Atividades Privadas, composta pelos vereadores Edmilson Bolota - Presidente, Dayhany Mota - Membro, e Gauchinho da Labella - Membro, reuniu-se para análise do Projeto de Lei nº 014/2025, de autoria do vereador Marcus de Sena Guimarães Júnior, que trata da implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às Escolas Municipais, Estaduais, Particulares, Creches, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) no município de Colinas do Tocantins.

2. ANÁLISE

O projeto tem como principal objetivo garantir a segurança viária e a proteção dos pedestres, especialmente crianças, professores e profissionais da educação, além de disciplinar o tráfego nas imediações das instituições de ensino e saúde. O texto prevê que as faixas elevadas sigam os padrões estabelecidos pela Resolução nº 738/2018 do CONTRAN.

Durante a análise, foram destacados os seguintes pontos:

1. Importância da medida: Estudos demonstram que a instalação de faixas elevadas reduz significativamente o número de atropelamentos e melhora a mobilidade urbana ao redor de escolas e unidades de saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

2. Aspectos técnicos: A implantação deverá seguir normas técnicas para garantir visibilidade, acessibilidade e sinalização adequada.
3. Viabilidade orçamentária: A Comissão recomenda que o Poder Executivo elabore um cronograma de implementação, considerando a disponibilidade financeira e priorizando locais com maior fluxo de pedestres.
4. Fiscalização e manutenção: Sugere-se que a Prefeitura estabeleça diretrizes para a fiscalização e a manutenção periódica das faixas elevadas.

Um dos benefícios esperados pela implantação das faixas elevadas é trazer benefícios da seguinte forma: Segurança Viária, Organização do Trânsito e Acessibilidade.

3. VOTO

Ante ao exposto, o Projeto de Lei nº 014/2025, manifesta-se com parecer favorável para sua aprovação, pois se trata de um avanço significativo para a segurança viária do município de Colinas do Tocantins. Ao seguir as diretrizes do CONTRAN e implementar medidas que priorizam a proteção dos pedestres, a cidade poderá reduzir acidentes e garantir um trânsito mais seguro e acessível para todos.

Colinas do Tocantins/TO, 11 de março de 2025.


Dayhany Mota

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Transportes, Tecnologia, Informática, Obras Públicas, Urbanismo, Serviços Públicos e Atividades Privadas em sessão realizada no dia 13 de março de 2025, no que concerne o Projeto de Lei Nº14/2025 que trata da implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às Escolas Municipais, Estaduais, Particulares, Creches, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) no município de Colinas do Tocantins, após votação por unanimidade dos votos manifesta-se pela sua aprovação.


VER. EDMILSON BOLOTA

PRESIDENTE


VER. DAYHANY MOTA
Relator


VER. GAUCHINHO DA LABELLA
Membro



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesesseis horas, reuniram-se os membros da Comissão de Transportes, Tecnologia, Informática, Obras Públicas, Urbanismo, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, para análise e deliberação sobre os Projetos de Lei nº **014/2025 e 016/2025**. A reunião foi presidida pelo vereador Edmilson Bolota, contando com a participação dos demais membros, sendo eles: Vereadora Dayhany Mota e Vereador Gauchinho da Labella e do Dr. Elion Carvalho Júnior, que contribuiu com esclarecimentos técnicos sobre as matérias objetos dos projetos. A reunião teve como pauta a apreciação e deliberação dos seguintes pareceres referentes a projetos de lei: **Projeto de Lei nº 014/2025** – Implantação de Faixas Elevadas para travessia de pedestres em frente a escolas municipais, estaduais, particulares, creches, unidades básicas de saúde e o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), Após análise, a Comissão considerou que a proposta garante a segurança viária e a proteção dos pedestres, especialmente crianças e idosos, além de contribuir para a organização do tráfego. Também foi ressaltada a necessidade de seguimento dos padrões técnicos estabelecidos pelo CONTRAN (Resolução nº 738/2018). Deliberação: O projeto foi aprovado por unanimidade dos membros da Comissão; **Projeto de Lei nº 016/2025** – Alteração da Lei nº 1570/2017, o projeto propõe alterações na legislação municipal vigente, estabelecendo prazos mais curtos para a recuperação de vias públicas danificadas por obras de saneamento. A Comissão avaliou que o não reparo imediato das vias impacta negativamente a mobilidade urbana e a segurança viária, sendo essencial o aprimoramento das regras para garantir maior responsabilidade das concessionárias na execução dos serviços. Deliberação: O projeto foi aprovado por unanimidade dos membros da Comissão. Após a leitura e discussão dos pareceres, a Comissão deliberou pela aprovação dos projetos, encaminhando os pareceres ao Plenário da Câmara para as devidas tramitações.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Colinas do Tocantins, 13 de março de 2025.

Ver. Edmilson Bolota: _____

Ver. Dayhany Mota: _____

Ver. Gauchinho da Labella: _____

Assessor Jurídico: _____

PL 014/2025

AUTORIA: Ver. Marcus Júnior Guimarães

